



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal  
de Jacareí

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO -

### PLL Nº 51/2023

Altera a Lei nº 5.530, de 09/12/2010, instituindo o Dia de Luta Contra a LGBTfobia no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 5.530/2010 passa a vigorar com a seguinte redação: “Institui o Dia de Luta Contra a LGBTfobia no Município de Jacareí”.

**Art. 2º** O caput do artigo 1º, da Lei nº 5.530/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município, o “Dia de Luta contra a LGBTfobia”, a ser celebrado no dia 17 de maio de cada ano”.

**Art. 3º** Inclui o artigo 1º-A, na Lei nº 5.530/2010, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** Esta Lei tem por finalidade a conscientização sobre a importância da tolerância baseada no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

**Parágrafo único.** No transcurso do mês a que se refere o artigo 1º, serão realizadas palestras visando à reflexão da sociedade sobre o tema da LGBTfobia”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2023.

**RONINHA**  
Vereador - PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



*Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 51/2023 – Vereador Roninha – Altera a Lei nº 5.530, de 09/12/2010, instituindo o Dia de Luta Contra a LGBTfobia no Município de Jacareí.*

## JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo tem o objetivo de adequar a Lei Municipal nº 5.530, de 9 de dezembro de 2010, que instituiu em nosso Município o Dia de Luta contra a Homofobia, à terminologia mais atual “LGBTfobia”.

LGBTfobia é o termo usado para descrever o sentimento de ódio ou repulsa por pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres e homens transexuais. A atitude se revela em forma de preconceito ou discriminação explícita ou velada, e que deve ser combatida, para que se forme uma sociedade baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. A violência contra a população LGBT se expressa cotidianamente nas ruas, por meio de insultos, piadas, agressão física e discriminação, em locais de estudo, moradia, trabalho e lazer.

É fato que a LGBTIAP+ vem ganhando força nos últimos anos nas esferas sociais, políticas, acadêmicas, entre outras. Ainda assim, a realidade das pessoas LGBTIAP+ está longe de ser perfeita ou pacífica no Brasil. Isso é comprovado, principalmente, pelos dados da violência sofrida por essa população, como consequência da LGBTfobia.

Desde 2019, a homofobia é criminalizada no Brasil. A determinação está atrelada à Lei do Racismo (nº 7.716/89), que prevê crimes de discriminação ou preconceito por “raça, cor, etnia, religião e procedência nacional”. Por decisão do STF - Supremo Tribunal Federal do Brasil, esta Lei contempla também os atos de “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero”.

Diante do exposto, esperamos a manifestação de apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2023.

**RONINHA**  
Vereador - PODEMOS